



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para concessão de direito real de uso de imóvel que especifica e dá outras providências.

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapiratiba em sessão realizada no dia 16/09/2019, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 009/2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso a **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA – AI (ARTE INTERATIVA)**, devidamente inscrita no **CNPJ de Nº 34.048.365/0001-08**, nos termos do art. 100, §4 da Lei Orgânica Municipal.

01 – cômodo, medindo 4,55m por 3,50m, totalizando uma área de 15,93 m², sito a Rua Dr. Dino Bueno, s/n, localizado nas dependências do Teatro “Eva Wilma” de propriedade desta municipalidade.

Art. 2º - A Cessão será pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual período em comum acordo das partes.

Art. 3º - Fica vedada a utilização do cômodo supracitado para fins que diverge das atividades culturais da Associação.

Art. 4º - A Associação Sócio Cultural do Município de Tapiratiba – AI (ARTE INTERATIVA), fica incumbida de zelar pela boa preservação do referido cômodo sob pena de reversão da presente cessão.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 18 de setembro de 2019.

Luiz Antonio Peres
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.